

Materia Legislativa - 5/2022

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 21 de Fevereiro de 2022

Ementa: Projeto de Lei Nº 05/2022, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do Iguaçu - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000027

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/02/21000027

Número / Ano	000027/2022
Data / Horário	21/02/2022 - 15:44:19
Ementa	Projeto de Lei Nº 05/2022, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo Municipal.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	5
Emitido por	Adriano


Adriano Faust
Secretário Administrativo
Data: 2022/02/21



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OFÍCIO Nº.049/2022

Saudade do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETOS DE LEI Nºs. 005/2022 e 006/2022.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Câmara Municipal de Vereadores os PROJETOS DE LEI Nºs 005/2022 e 006/2022, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagem em anexa.

Sendo este o motivo de nossa presença, desde já apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

03 A

Mensagem nº 005/2022

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Segue, anexo, o Projeto de Lei de nº 005/2022, que versa sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

A recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal (CF/88) – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos bem a previsão na Lei Orgânica Municipal em seu art. 124, IX a Administração Pública Municipal deve obedecer a preceitos e dentre eles está o de conceder a revisão geral e a reposição da remuneração dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

Considerando que não houve revisão no ano de 2021, em razão do entendimento firmado pelo STF, é imperioso neste momento a concessão da revisão.

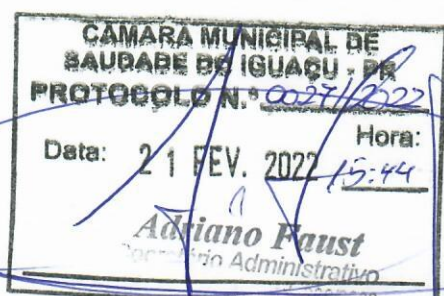
O percentual é de 10,83% referente ao INPC (10,16% do período de janeiro/2021 a dezembro/2021 e de 0,67% de janeiro de 2022.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação a fim de ser possível integrar a revisão dos vencimentos na folha de março de 2022.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no percentual de 10,83% referente ao INPC (10,16% do período de janeiro/2021 a dezembro/2021 e de 0,67% de janeiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º 027/2022
Data: 21 FEV. 2022 Hora: 15:44
Adriano Faust
Secretário Administrativo

Apreciação:

DARLEI TRENTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
APROVADO EM:
07 MAR. 2022
Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

1ª Em 03 / 03 / 2022

Aprovado

2ª Em 07 / 03 / 2022

Aprovado

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo
Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei 005/2022

QUADRO EFETIVO

Denominação do Cargo	C	CLASSES																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROFISSIONAL	H																				
ADVOGADO	20	5.854,93	6.147,68	6.455,06	6.777,81	7.116,70	7.472,54	7.846,17	8.238,48	8.650,40	9.082,92	9.537,07	10.013,92	10.514,62	11.040,35	11.592,37	12.171,99	12.780,59	13.419,62	14.090,60	14.795,13
ARQUITETO	20	3.765,99	3.954,29	4.152,00	4.359,60	4.577,56	4.806,48	5.046,78	5.299,12	5.564,08	5.842,28	6.134,39	6.441,11	6.763,17	7.101,33	7.456,40	7.829,22	8.220,66	8.631,71	9.063,30	9.516,47
ASSISTENTE SOCIAL	36	6.778,01	7.117,74	7.473,63	7.847,31	8.239,68	8.651,66	9.084,24	9.538,45	10.015,37	10.514,62	11.040,35	11.592,37	12.171,99	12.780,59	13.419,62	14.090,60	14.795,13	15.526,55	16.284,65	17.069,65
ASSISTENTE SOCIAL	40	4.951,10	5.198,65	5.458,59	5.731,52	6.018,10	6.319,01	6.634,96	6.966,71	7.315,05	7.680,80	8.064,84	8.468,08	8.891,48	9.336,05	9.802,85	10.292,99	10.807,64	11.348,02	11.915,42	12.511,69
CIRURGIÃO DENTISTA	20	2.475,52	2.599,30	2.729,27	2.865,73	3.008,02	3.159,47	3.317,44	3.483,31	3.657,48	3.840,35	4.032,37	4.233,99	4.445,69	4.667,97	4.901,37	5.146,44	5.403,76	5.673,95	5.957,65	6.256,53
CIRURGIÃO DENTISTA	20	5.395,56	5.655,34	5.945,61	6.245,04	6.558,34	6.886,26	7.230,57	7.592,10	7.971,71	8.370,30	8.788,82	9.228,26	9.689,67	10.174,15	10.682,85	11.217,00	11.777,85	12.366,74	12.985,04	13.634,33
CONTADOR	40	10.791,13	11.330,69	11.897,22	12.482,09	13.116,63	13.772,61	14.461,14	15.184,20	15.943,41	16.740,58	17.577,61	18.456,49	19.379,31	20.348,28	21.365,69	22.433,97	23.556,67	24.733,45	25.970,12	27.268,63
ENFERMEIRO	20	7.617,65	7.998,53	8.398,46	8.818,38	9.259,30	9.722,27	10.208,38	10.718,80	11.254,74	11.817,48	12.408,35	13.028,77	13.680,21	14.364,22	15.082,45	15.836,95	16.628,38	17.459,80	18.332,79	19.248,43
ENFERMEIRO	20	2.771,83	2.910,42	3.055,94	3.208,74	3.369,18	3.537,64	3.714,52	3.900,25	4.095,26	4.300,02	4.515,02	4.740,77	4.977,61	5.226,70	5.488,04	5.762,44	6.050,56	6.353,08	6.670,74	7.004,28
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	5.543,68	5.820,86	6.111,90	6.417,50	6.738,38	7.075,30	7.429,07	7.800,52	8.190,55	8.600,08	9.030,08	9.481,58	9.955,66	10.453,44	10.976,11	11.524,92	12.101,17	12.706,23	13.341,54	14.008,62
ENGENHEIRO CIVIL	40	6.728,81	7.065,25	7.418,51	7.789,44	8.178,91	8.587,86	9.017,25	9.468,11	9.941,52	10.438,60	10.960,53	11.508,65	12.082,25	12.683,19	13.322,60	13.998,73	14.698,17	15.422,58	16.183,71	17.003,40
ENGENHEIRO CIVIL	20	5.731,98	5.958,58	6.204,01	6.468,94	6.752,91	7.057,30	7.386,59	7.740,52	8.120,52	8.526,36	8.958,61	9.416,86	9.899,61	10.408,65	10.943,44	11.504,92	12.093,44	12.709,44	13.353,44	14.036,62
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	20	5.643,68	5.820,86	6.111,90	6.417,50	6.738,38	7.075,30	7.429,07	7.800,52	8.190,55	8.600,08	9.030,08	9.481,58	9.955,66	10.453,44	10.976,11	11.524,92	12.101,17	12.706,23	13.341,54	14.008,62
FISIOTERAPEUTA	20	2.771,83	2.910,42	3.055,94	3.208,74	3.369,18	3.537,64	3.714,52	3.900,25	4.095,26	4.300,02	4.515,02	4.740,77	4.977,61	5.226,70	5.488,04	5.762,44	6.050,56	6.353,08	6.670,74	7.004,28
FISIOTERAPEUTA	20	5.643,68	5.820,86	6.111,90	6.417,50	6.738,38	7.075,30	7.429,07	7.800,52	8.190,55	8.600,08	9.030,08	9.481,58	9.955,66	10.453,44	10.976,11	11.524,92	12.101,17	12.706,23	13.341,54	14.008,62
FONOAUDIÓLOGO	20	5.643,68	5.820,86	6.111,90	6.417,50	6.738,38	7.075,30	7.429,07	7.800,52	8.190,55	8.600,08	9.030,08	9.481,58	9.955,66	10.453,44	10.976,11	11.524,92	12.101,17	12.706,23	13.341,54	14.008,62
MEDICO	20	20.950,39	21.997,91	23.097,81	24.252,70	25.465,34	26.738,61	28.075,54	29.479,32	30.953,29	32.500,95	34.126,00	35.832,30	37.623,92	39.505,12	41.480,38	43.554,40	45.732,12	48.018,73	50.419,67	52.940,65
MEDICO PLANTONISTA	20	10.605,13	11.136,39	11.692,16	12.276,17	12.890,61	13.535,14	14.211,90	14.922,50	15.669,63	16.452,06	17.274,66	18.136,39	19.045,31	19.997,58	20.997,46	22.047,33	23.149,70	24.307,18	25.522,56	26.798,65
MEDICO PLANTONISTA	15	6.656,45	6.989,27	7.338,73	7.705,67	8.090,95	8.495,50	8.920,28	9.368,29	9.839,63	10.336,33	10.847,55	11.384,78	11.954,02	12.557,12	13.197,94	13.878,28	14.590,19	15.346,70	16.149,54	16.999,52
MEDICO VETERINARIO	40	8.986,21	9.435,52	9.907,30	10.402,67	10.922,80	11.478,94	12.062,39	12.684,51	13.345,81	14.048,60	14.793,61	15.580,49	16.413,95	17.294,86	18.223,99	19.203,19	20.235,69	21.323,82	22.469,94	23.677,74
MEDICO VETERINARIO	20	6.728,81	7.065,25	7.418,51	7.789,44	8.178,91	8.587,86	9.017,25	9.468,11	9.941,52	10.438,60	10.960,53	11.508,65	12.082,25	12.683,19	13.322,60	13.998,73	14.698,17	15.422,58	16.183,71	17.003,40
NUTRICIONISTA	20	3.469,72	3.643,21	3.825,37	4.016,64	4.217,47	4.428,34	4.649,76	4.882,25	5.126,36	5.382,68	5.651,81	5.934,40	6.231,12	6.542,68	6.869,81	7.213,30	7.573,97	7.952,67	8.350,30	8.767,82
NUTRICIONISTA	36	6.245,47	6.567,74	6.885,63	7.229,91	7.591,41	7.970,98	8.369,53	8.780,01	9.227,41	9.693,78	10.173,22	10.681,88	11.215,97	11.776,77	12.366,61	12.993,38	13.653,08	14.347,73	15.080,47	15.851,82
PSICOLOGO	20	3.469,72	3.643,21	3.825,37	4.016,64	4.217,47	4.428,34	4.649,76	4.882,25	5.126,36	5.382,68	5.651,81	5.934,40	6.231,12	6.542,68	6.869,81	7.213,30	7.573,97	7.952,67	8.350,30	8.767,82
TECNOLOGO EM ADMINISTRACAO	20	3.765,99	3.954,29	4.152,00	4.359,60	4.577,56	4.806,48	5.046,78	5.299,12	5.564,08	5.842,28	6.134,39	6.441,11	6.763,17	7.101,33	7.456,40	7.829,22	8.220,66	8.631,71	9.063,30	9.516,47
TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	20	4.011,75	4.162,34	4.320,46	4.486,48	4.660,80	4.843,84	5.036,03	5.237,63	5.449,72	5.672,21	5.904,15	6.146,08	6.403,78	6.676,91	6.965,17	7.269,93	7.591,82	7.931,45	8.289,48	8.664,54
TECNICO MANUT. INFORMATICA	40	2.452,19	2.574,80	2.703,54	2.838,72	2.980,66	3.129,69	3.286,17	3.450,48	3.623,00	3.804,15	3.994,36	4.194,08	4.403,78	4.623,97	4.855,17	5.097,93	5.352,83	5.620,47	5.901,49	6.196,56
TECNICO SEGUR. DO TRABALHO	40	2.452,19	2.574,80	2.703,54	2.838,72	2.980,66	3.129,69	3.286,17	3.450,48	3.623,00	3.804,15	3.994,36	4.194,08	4.403,78	4.623,97	4.855,17	5.097,93	5.352,83	5.620,47	5.901,49	6.196,56
TECNICO DESEMP. DO TRABALHO	20	2.308,27	2.423,68	2.544,85	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,33	4.352,90	4.565,17	4.793,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,80
ADMINISTRATIVO	20	5.839,94	6.131,94	6.438,54	6.760,47	7.099,49	7.453,41	7.826,08	8.217,38	8.628,25	9.059,66	9.512,64	9.986,27	10.487,66	11.012,06	11.562,66	12.140,79	12.747,83	13.385,22	14.054,48	14.757,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	2.659,09	2.802,54	2.942,67	3.089,80	3.244,29	3.406,50	3.576,83	3.756,67	3.943,45	4.140,62	4.347,65	4.565,03	4.793,28	5.032,94	5.284,59	5.548,82	5.826,26	6.117,57	6.423,45	6.744,62
ASSIST. DE PROF. ENSINO INFANTIL	40	1.518,64	1.594,57	1.674,30	1.758,02	1.845,92	1.938,22	2.035,13	2.136,89	2.243,73	2.356,92	2.476,72	2.597,41	2.727,28	2.864,64	3.009,82	3.167,16	3.336,02	3.516,92	3.709,51	3.915,48
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.692,01	1.776,61	1.865,44	1.956,71	2.056,65	2.159,48	2.267,45	2.380,82	2.499,88	2.624,85	2.756,09	2.893,89	3.038,56	3.190,51	3.350,04	3.517,54	3.693,42	3.878,09	4.071,99	4.274,40
FISCAL DE TRIBUTOS	40	1.983,31	2.067,73	2.162,12	2.261,73	2.366,92	2.478,92	2.597,92	2.724,64	2.859,57	3.003,18	3.154,34	3.313,35	3.480,71	3.656,99	3.842,81	4.038,80	4.245,51	4.463,45	4.692,33	4.932,76
TECNICO AGROPECUARIO	40	1.983,31	2.067,73	2.162,12	2.261,73	2.366,92	2.478,92	2.597,92	2.724,64	2.859,57	3.0.										

100

TECNICO ELETRICISTA	40	2.452,48	2.575,10	2.703,86	2.839,05	2.981,00	3.130,05	3.286,55	3.450,88	3.623,42	3.804,59	3.994,82	4.194,56	4.404,29	4.624,50	4.855,73	5.098,52	5.353,45	5.621,12	5.902,18	6.197,25
FISCAL DE EDIFICAÇÕES	40	2.452,48	2.575,10	2.703,86	2.839,05	2.981,00	3.130,05	3.286,55	3.450,88	3.623,42	3.804,59	3.994,82	4.194,56	4.404,29	4.624,50	4.855,73	5.098,52	5.353,45	5.621,12	5.902,18	6.197,25
CARGOS EM EXTINÇÃO	40	2.452,48	2.575,10	2.703,86	2.839,05	2.981,00	3.130,05	3.286,55	3.450,88	3.623,42	3.804,59	3.994,82	4.194,56	4.404,29	4.624,50	4.855,73	5.098,52	5.353,45	5.621,12	5.902,18	6.197,25
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40	1.692,01	1.776,61	1.865,44	1.958,71	2.056,65	2.159,48	2.267,45	2.380,82	2.499,86	2.624,85	2.756,09	2.893,89	3.038,58	3.190,51	3.350,04	3.517,54	3.693,42	3.878,09	4.071,99	4.275,58
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	1.751,27	1.838,83	1.930,77	2.027,31	2.128,68	2.235,11	2.346,87	2.464,21	2.587,42	2.716,79	2.852,03	2.995,26	3.145,02	3.302,27	3.467,38	3.640,75	3.822,79	4.013,93	4.214,63	4.425,36
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	40	2.669,74	2.803,23	2.943,39	3.090,56	3.245,09	3.407,34	3.577,71	3.756,60	3.944,43	4.141,65	4.348,73	4.566,17	4.794,48	5.034,20	5.285,91	5.550,21	5.827,72	6.119,11	6.425,07	6.746,32
VIGIA	30	1.543,87	1.621,06	1.702,11	1.787,22	1.876,36	1.970,41	2.068,93	2.172,38	2.281,00	2.395,05	2.514,80	2.640,54	2.772,57	2.911,20	3.056,76	3.209,60	3.370,08	3.538,58	3.715,51	3.901,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU																					
MAGISTERIO																					
Linha de Progressão Funcional																					
CLASSES																					
QUADRO EFETIVO																					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	5	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROFESSOR 20 H	20	2.308,27	2.423,66	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,33	4.352,60	4.570,23	4.798,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,90
		2.769,94	2.908,44	3.053,96	3.205,55	3.366,88	3.535,22	3.711,98	3.897,58	4.092,46	4.297,08	4.511,93	4.737,53	4.974,41	5.223,13	5.484,29	5.758,50	6.046,43	6.348,75	6.666,19	6.999,60
		3.046,93	3.189,28	3.339,24	3.527,20	3.703,56	3.888,74	4.083,18	4.287,34	4.501,71	4.726,80	4.963,14	5.211,30	5.471,87	5.745,46	6.032,73	6.334,37	6.651,09	6.983,64	7.332,82	7.699,46
PROFESSOR 40 h	40	3.520,55	3.696,58	3.881,41	4.075,48	4.278,25	4.483,21	4.717,87	4.953,76	5.201,45	5.461,52	5.734,60	6.021,33	6.322,40	6.638,52	6.970,45	7.318,97	7.684,92	8.069,17	8.472,63	8.895,26
		4.224,67	4.435,50	4.657,70	4.890,59	5.135,12	5.391,88	5.661,47	5.944,54	6.241,77	6.553,86	6.881,55	7.225,63	7.586,91	7.966,26	8.364,57	8.782,80	9.221,94	9.683,04	10.167,19	10.675,55
		4.647,14	4.879,50	5.123,48	5.379,65	5.648,63	5.931,06	6.227,61	6.538,99	6.865,94	7.209,24	7.569,70	7.948,19	8.345,60	8.762,88	9.201,02	9.661,07	10.144,12	10.651,33	11.183,90	11.743,10
PROF. DE EDUC FISICA 20 H	20	2.309,27	2.423,68	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,33	4.352,60	4.570,23	4.798,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,90

8

07A

		2 769.94	2 908.44	3 053.86	3 206.56	3 366.88	3 535.22	3 711.98	3 897.58	4 092.46	4 297.08	4 511.93	4 737.53	4 974.41	5 223.13	5 484.29	5 758.50	6 046.43	6 348.75	6 666.19	6 999.50
		3 046.93	3 199.28	3 359.24	3 527.20	3 703.56	3 888.74	4 083.18	4 287.34	4 501.71	4 726.80	4 963.14	5 211.30	5 471.87	5 745.46	6 032.73	6 334.37	6 651.09	6 983.64	7 332.82	7 699.46
PROF. DE ARTES	20	2 308.27	2 423.68	2 544.86	2 672.10	2 805.71	2 946.00	3 093.30	3 247.97	3 410.37	3 580.89	3 759.93	3 947.93	4 145.33	4 352.50	4 570.23	4 798.74	5 038.68	5 290.61	5 555.14	5 832.90
		2 769.94	2 908.44	3 053.86	3 206.56	3 366.88	3 535.22	3 711.98	3 897.58	4 092.46	4 297.08	4 511.93	4 737.53	4 974.41	5 223.13	5 484.29	5 758.50	6 046.43	6 348.75	6 666.19	6 999.50
		3 046.93	3 199.28	3 359.24	3 527.20	3 703.56	3 888.74	4 083.18	4 287.34	4 501.71	4 726.80	4 963.14	5 211.30	5 471.87	5 745.46	6 032.73	6 334.37	6 651.09	6 983.64	7 332.82	7 699.46
PROF. DE LING. MOD. ESTRANG	20	2 308.27	2 423.68	2 544.86	2 672.10	2 805.71	2 946.00	3 093.30	3 247.97	3 410.37	3 580.89	3 759.93	3 947.93	4 145.33	4 352.50	4 570.23	4 798.74	5 038.68	5 290.61	5 555.14	5 832.90
		2 769.94	2 908.44	3 053.86	3 206.56	3 366.88	3 535.22	3 711.98	3 897.58	4 092.46	4 297.08	4 511.93	4 737.53	4 974.41	5 223.13	5 484.29	5 758.50	6 046.43	6 348.75	6 666.19	6 999.50
		3 046.93	3 199.28	3 359.24	3 527.20	3 703.56	3 888.74	4 083.18	4 287.34	4 501.71	4 726.80	4 963.14	5 211.30	5 471.87	5 745.46	6 032.73	6 334.37	6 651.09	6 983.64	7 332.82	7 699.46

07A



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou à vereadora Auri Bitencourt da Silva que a mesma efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de:

1º) Ofício Nº 048/2022 de autoria do Prefeito Municipal solicitando permissão para a utilização das dependências do Plenário da Câmara Municipal para a realização de Audiência Pública no dia 25 de fevereiro de 2022 a partir das 09 horas para a apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 e do Relatório de Gestão da Saúde do 3º Quadrimestre de 2022.

2º) Ofício Nº 049/2022, do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores os Projetos de Lei Nº 05/2022 que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo Municipal e Nº 06/2022 que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de cargo em comissão e funções gratificadas. Sendo que o Senhor Presidente encaminhou os dois projetos de Lei para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias.

3º) Ofício Nº 050/2022, do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 07/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$,



Valdir Bageston de Ramos
Josemar Antonio Cemin
Felipe Forgiarini
Henrique dos Santos
José Carlos de Assis
Luis Fernando Vedana
Auri Bitencourt da Silva



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

1.143.573,06. Projeto de lei este encaminhado pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 4º) Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2022 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu. Projeto de lei este encaminhado pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 5º) Indicação Nº 01/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento responsável elabore estudos no sentido de efetuar o mais breve possível a construção de três redutores de velocidade (quebra-molas) no Loteamento Martignago, sendo dois na rua Everton Martignago e um na rua Olímpia Pizzolatto. Indica ainda a realização de estudos visando a construção de dois abrigos nos pontos de ônibus localizados na rua Everton Martignago. 6º) Indicação Nº 02/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elabore estudos no sentido de efetuar a ampliação da rede de abastecimento e distribuição de água potável do poço artesiano localizado na Linha Biguá até as propriedades dos Senhores Ademar Bazzanella e Avelino Drago na Linha Pães e a todos os moradores da Linha Banana que não estão contemplados pelo atual projeto de distribuição. 7º) Indicação Nº 03/2022 de autoria do Vereador Henrique dos Santos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elabore estudos no sentido de efetuar a perfuração de um poço artesiano ou a ampliação da rede de abastecimento e distribuição de água potável para os moradores da Comunidade de Linha Queixinho, Zona Rural deste Município. 8º) Indicação Nº 04/2022



Handwritten signatures and notes:
Votou 7 12 Res 10
St. Bageston
J. Bageston



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

de autoria dos Vereadores Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Henrique dos Santos, Felipe Forgiarini, Josemar Antônio Cemin, José Carlos de Assis e Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do departamento responsável efetue a construção de abrigos em todos os pontos de ônibus localizados no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná de forma padronizada conforme projeto arquitetônico desenvolvido pelo Departamento de Engenharia do Município. 9º) Indicação Nº 05/2022 de autoria do Vereador Henrique dos Santos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento responsável efetue o mais breve possível reparos na entrada que dá acesso à propriedade rural do Senhor Celeste Chaves, localizada na Comunidade de Linha Queixinho, Zona Rural deste Município. 10º) Indicação Nº 06/2022 de autoria do Vereador Henrique dos Santos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento de Meio Ambiente efetue a o mais breve possível a instalação e uma lixeira junto ao loteamento da Loizete, localizado na Comunidade de Linha Pereira, Zona Rural deste Município. 11º) Indicação Nº 07/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento de Urbanismo, elabore estudos no sentido de realizar a instalação de Placas de Identificação nas Ruas do Bairro Colina no Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 12º) Indicação Nº 08/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município de Saudade do Iguaçu firme convênio de cooperação com o Município de Sulina visando a construção em conjunto de uma ponte de alvenaria sobre o Rio Queixo d'Anta na divisa dos territórios entre os dois municípios localizada na Comunidade de Linha Queixinho. 13º) Indicação Nº 09/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston



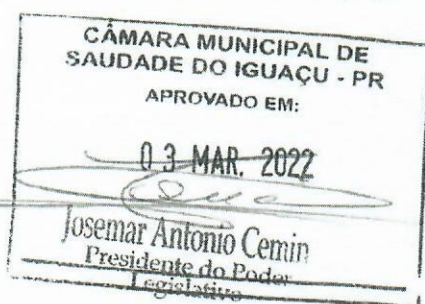


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município de Saudade do Iguaçu encaminhe o mais breve possível à Câmara Municipal Projeto de Lei regulamentando o pagamento de diárias aos conselheiros tutelares, no exercício de suas atividades. 14º) Indicação Nº 10/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a construção de um Terminal Rodoviário Municipal. 15º) Indicação Nº 11/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que o Município efetue imediatamente o pagamento de Gratificação por Dedicção Exclusiva de 60% a todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação. 16º) Indicação Nº 13/2022 de autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a concessão de entrada gratuita para a população Saudadense quando da realização dos Shows relativos à comemoração do aniversário político administrativo do Município. 17º) Requerimento Nº 1/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando informações do Departamento de Engenharia acerca dos danos na obra do Parque do Lago, informações estas contendo relação de danos, responsabilidade e providências tomadas pelo Poder Publico e informações acerca do terreno do Município localizado no Bairro Industrial. Informações estas relativas ao terreno que está sendo cultivado por terceiros, devendo constar quem está cultivando a área, qual Departamento é responsável pelo local, de que forma foi



Volnei B. Ramos
Josemar Antonio Cemin
Josemar Antonio Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

cedido e quem autorizou o plantio na área. Nada mais havendo na Matéria de Expediente o senhor presidente concedeu espaço para a manifestação do Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no Livro de Oradores para falar sobre o transporte escolar do Município e sobre as festividades do aniversário de emancipação político administrativo do Município no próximo mês de março de 2022. Após a manifestação do Vereador Valdir o Senhor Presidente determinou o envio de expediente ao secretário municipal de Educação Senhor Marcelo Giacomini solicitando que o mesmo encaminhe por escrito a esta casa de leis os motivos pelo qual o município não pode transportar os professores junto ao transporte escolar. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 03 de março de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Valdir Bageston
Vol. de 12 de Março
Dr. C. C. C. C.
J. C. C.



ATESTADO DE AFASTAMENTO

Emitido em: 21/02/2022 11:06

Atesto que o(a) paciente:

CELSO GIACOMINI

Nascimento: 06/02/1967

Idade: 55 ano(s) e 15 dia(s)

Endereço: AVENIDA IGUAÇU N:05N.
CENTRO - SAUDE DO IGUAÇU/PR

Deverá ficar afastado de suas atividades no período de:
4 dia(s).

Início: 21/02/2022

Retorno: 25/02/2022

Dra. Izabella Zgoda
Médica
CRM/PR 46843

IZABELLA ZGODA
CRM 46843



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000038

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/03/03000038

Número / Ano	000038/2022
Data / Horário	03/03/2022 - 13:56:13
Ementa	Parecer Conjunto da CCJ e CFO favorável à aprovação do Projeto de Lei N 05/2022.
Autor	CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Assessor Administrativo
Data: 03/03/2022



PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REF.: PROJETO DE LEI Nº 05/2022

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável

EMENTA: "Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR."

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei n.º 05/2022 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que "dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR", revisão esta de 10,83% (dez vírgulas oitenta e três por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre janeiro de 2021 à janeiro de 2022.

2. DA ANÁLISE:

O assunto ora proposto pelo Sr. Prefeito Municipal possui amparo constitucional já que previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, uma vez que assegura anualmente a revisão salarial. Por fim por se tratar de aumento salarial há a necessidade de autorização legislativa expressa, que resta suprido com o presente projeto de lei, não havendo pois nenhuma irregularidade a ser lançada. Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa (só a ele é permitida) ao Sr. Prefeito Municipal. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{16A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, o Projeto de Lei da matéria em análise está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, não existindo qualquer impedimento para a sua devida aprovação.

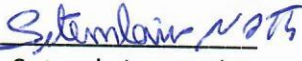
Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente propositura. É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR),
(Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 03 de março de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente

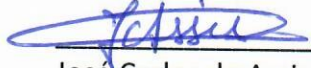

Henrique dos Santos
Membro


Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Celso Giacomini
Presidente


Felipe Forgiarini
Membro


José Carlos de Assis
Membro





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilma. Sra. Vereadora Auri Bitencourt da Silva.

Parecer Jurídico nº. 08/2022

Projeto de Lei nº 05 de 17 de fevereiro de 2022.

Súmula: “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR”.

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR, pretende o mesmo uma autorização legislativa para a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo do município de Saudade do Iguaçu/PR, do período compreendido entre janeiro de 2021 à janeiro de 2022.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, dentro de sua competência legislativa propôs o presente Projeto de Lei, para que seja votado pelo Poder Legislativo municipal e após sancionado pelo mesmo, a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹⁸⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Assim a pretende o Chefe do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR conceder revisão salarial de 10,83% (dez vírgulas oitenta e três por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre janeiro de 2021 à janeiro de 2022.

O assunto ora proposto pelo Sr. Prefeito Municipal possui amparo constitucional já que previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, uma vez que assegura anualmente a revisão salarial.

Quanto a isso, o único impeditivo seria a verificação da receita orçamentária e impacto financeiro, responsáveis talvez pela extrapolação do índice a ser gasto pelo funcionalismo municipal, o qual deverá ser observado criteriosamente pela Comissão de Finanças e Orçamento de acordo com o que prevê a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim por se tratar de aumento salarial há a necessidade de autorização legislativa expressa, que resta suprido com o presente projeto de lei, não havendo pois nenhuma irregularidade a ser lançada.

Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior, ressaltando-se a necessidade de que a Comissão de Finanças e Orçamento faça a análise do impacto financeiro, frente a extrapolação do limite a ser gasto com a folha de pagamento pela municipalidade, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa (só a ele é permitida) ao Sr. Prefeito Municipal.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{19A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do projeto, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 03 de março de 2022.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493

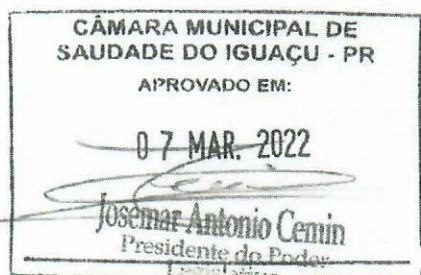


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia três do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou ao vereador Henrique dos Santos que o mesmo efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 052/2022, do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 08/2022, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu. Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 2ª) Ofício Nº 057/2022, do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 09/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.130.000,00. Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que as mesmas se manifestem em 08 dias. 3ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2022. 4ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2022. 5ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei



[Handwritten signatures and initials]



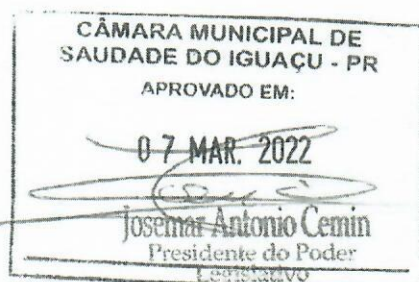
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Nº 06/2022. 6º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2022. Sendo que por determinação do senhor presidente os quatro pareceres foram colocados na ordem dia. 7º) Indicação Nº 12/2022 de autoria do Vereador Celso Giacomini, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a realização de melhorias junto à Casa Mortuária Municipal visando a aquisição de um carrinho para o transporte de urna funerária e de um bebedouro além da construção de um escritório no pátio da casa mortuária para abrigar o responsável pelo cemitério Municipal. 8º) Indicação Nº 14/2022 de autoria do Vereador Felipe Forgiarini, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a retomada do PROGRAMA DE CISTERNAS PARA AVICULTURA RUMO À UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL instituído pela Lei Municipal Nº 1240/2018 de 04 de dezembro de 2018 que atualmente encontra-se parado. 9º) Indicação Nº 15/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a contratação de empresa para o transporte coletivo publico dos munícipes residentes no interior até a sede do Município de Saudade do Iguaçu/Pr. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e



Handwritten signatures and notes:
Folha 2 de 10
St. C. Bageston
J. Forgiarini
J. Trento
J. Vedana



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ²²⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2022. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2022 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2022. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 05/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 06/2022. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 06/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de cargo em comissão e funções gratificadas. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2022. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 07/2022 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.143.573,06. 9º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 01/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor



Valdir Bageston de Ramos
Jesemar Antonio Cemin
José Carlos

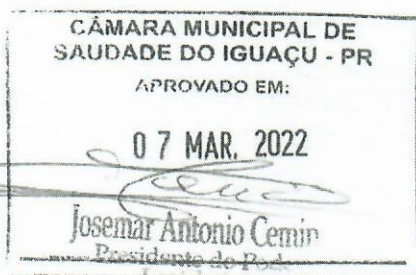


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

234

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento responsável elabore estudos no sentido de efetuar o mais breve possível a construção de três redutores de velocidade (quebra-molas) no Loteamento Martignago, sendo dois na rua Everton Martignago e um na rua Olímpia Pizzolatto. Indica ainda a realização de estudos visando a construção de dois abrigos nos pontos de ônibus localizados na rua Everton Martignago. 10º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 02/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elabore estudos no sentido de efetuar a ampliação da rede de abastecimento e distribuição de água potável do poço artesiano localizado na Linha Biguá até as propriedades dos Senhores Ademar Bazzanella e Avelino Drago na Linha Pães e a todos os moradores da Linha Banana que não estão contemplados pelo atual projeto de distribuição. 11º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 03/2022 de autoria do Vereador Henrique dos Santos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elabore estudos no sentido de efetuar a perfuração de um poço artesiano ou a ampliação da rede de abastecimento e distribuição de água potável para os moradores da Comunidade de Linha Queixinho, Zona Rural deste Município. 12º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 04/2022 de autoria dos Vereadores Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Henrique dos Santos, Felipe Forgiarini, Josemar Antônio Cemin, José Carlos de Assis e Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do departamento responsável efetue a construção de abrigos em todos os pontos de ônibus localizados no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná de forma padronizada conforme projeto arquitetônico



Handwritten signatures and notes:
Votou 2 H 10
Assis



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu²⁴¹

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

desenvolvido pelo Departamento de Engenharia do Município. 13º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 05/2022 de autoria do Vereador Henrique dos Santos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento responsável efetue o mais breve possível reparos na entrada que dá acesso à propriedade rural do Senhor Celeste Chaves, localizada na Comunidade de Linha Queixinho, Zona Rural deste Município. 14º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 06/2022 de autoria do Vereador Henrique dos Santos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento de Meio Ambiente efetue a o mais breve possível a instalação e uma lixeira junto ao loteamento da Loizete, localizado na Comunidade de Linha Pereira, Zona Rural deste Município. 15º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 07/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento de Urbanismo, elabore estudos no sentido de realizar a instalação de Placas de Identificação nas Ruas do Bairro Colina no Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 16º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 08/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município de Saudade do Iguaçu firme convênio de cooperação com o Município de Sulina visando a construção em conjunto de uma ponte de alvenaria sobre o Rio Queixo d'Anta na divisa dos territórios entre os dois municípios localizada na Comunidade de Linha Queixinho. 17º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 09/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos,



Handwritten signatures and initials, including 'Vol... 15 15' and 'J. Bageston'.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ²⁵⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município de Saudade do Iguaçu encaminhe o mais breve possível à Câmara Municipal Projeto de Lei regulamentando o pagamento de diárias aos conselheiros tutelares, no exercício de suas atividades. 18º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 10/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a construção de um Terminal Rodoviário Municipal. 19º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 11/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que o Município efetue imediatamente o pagamento de Gratificação por Dedicção Exclusiva de 60% a todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação. 20º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 13/2022 de autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a concessão de entrada gratuita para a população Saudadense quando da realização dos Shows relativos à comemoração do aniversário político administrativo do Município. 21º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 1/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando informações do Departamento de Engenharia acerca dos danos na obra do Parque do Lago, informações estas contendo relação de danos,



[Handwritten signatures and notes]
Votado 13/10
SF Cerni
J. Silva



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{26A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

responsabilidade e providências tomadas pelo Poder Público e informações acerca do terreno do Município localizado no Bairro Industrial. Informações estas relativas ao terreno que está sendo cultivado por terceiros, devendo constar quem está cultivando a área, qual Departamento é responsável pelo local, de que forma foi cedido e quem autorizou o plantio na área. Nada mais havendo na Ordem do Dia o senhor presidente concedeu espaço para a manifestação do Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no Livro de Oradores para falar sobre o transporte escolar do Município, sobre os abrigos nos pontos de ônibus e sobre a secretaria municipal de saúde. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu a palavra ao Vereador Luis Fernando Vedana também inscrito no livro de oradores para falar sobre o Natal Iluminado e premiado, sobre as uniões gratificadas e cargos comissionados, sobre os professores, sobre a secretaria de saúde e sobre as festividades de comemoração do aniversários político administrativo do Município que será realizado neste mês de março de 2022. Após a fala do vereador Luis Fernando o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 07 de março de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Handwritten signatures and notes:
- Top right: "26A"
- Middle right: "Vot. 11" and "10/11"
- Bottom right: "Jassir"

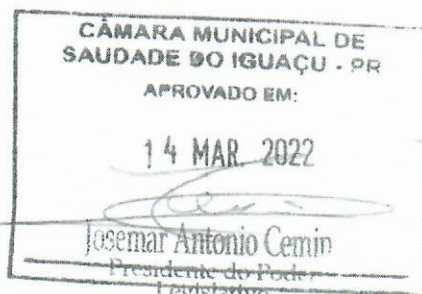


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ²⁷⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou ao vereador Celso Giacomini que o mesmo efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 08/2022. 2º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 09/2022. Pareceres estes colocados na Ordem do Dia por determinação do Senhor Presidente. 3º) Indicação Nº 16/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento responsável elabore estudos no sentido de efetuar o mais breve possível a construção de um abrigo no ponto de ônibus localizado nas proximidades da torre no bairro Colina, Perímetro Urbano deste Município. 4º) Indicação Nº 17/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o mesmo na condição de Gestor Público Municipal gestione junto à SANEPAR objetivando melhorias na captação e na distribuição de água potável no município de Saudade do Iguaçu. 5º) Indicação Nº 18/2022 de autoria



Handwritten signatures and notes:
Votos - 12 10-7
Assis
J. Bageston



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

26A

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

do Vereador Felipe Forgiarini, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a retomada do PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO instituído pela Lei Municipal Nº 1077/2017 de 24 de março de 2017 que atualmente encontra-se parado. 6º) Indicação Nº 19/2022 de autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se fazer alteração para mão única na Rua Frei Carlos Plavinsk no trecho entre a Avenida Iguaçu e a Rua, 19 de março. 7º) Indicação Nº 20/2022 de autoria do Vereador José Carlos de Assis, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a realização de reparos em todas as ruas do perímetro urbano do Município. 8º) Requerimento nº 02/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando informações acerca dos motivos pelo qual o rolo compactador pertencente ao Município de Saudade do Iguaçu estava no Município vizinho de Sulina no último dia 22 de fevereiro de 2022. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 08/2022. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 08/2022, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de



[Handwritten signatures and notes]
Vol. 067 12 10 m
ST [Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

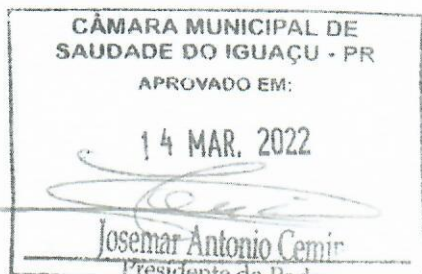
29A

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Saudade do Iguaçu. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 09/2022. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei Nº 09/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.130.000,00. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2022 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei Nº 05/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei Nº 06/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de cargo em comissão e funções gratificadas. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei Nº 07/2022 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.143.573,06. 9º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 12/2022 de autoria do Vereador Celso Giacomini, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis,



Handwritten signatures and notes:
Votou 13 Votos
[Signatures]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

304

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

objetivando-se a realização de melhorias junto à Casa Mortuária Municipal visando a aquisição de um carrinho para o transporte de urna funerária e de um bebedouro além da construção de um escritório no pátio da casa mortuária para abrigar o responsável pelo cemitério Municipal. 10º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 14/2022 de autoria do Vereador Felipe Forgiarini, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a retomada do PROGRAMA DE CISTERNAS PARA AVICULTURA RUMO À UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL instituído pela Lei Municipal Nº 1240/2018 de 04 de dezembro de 2018 que atualmente encontra-se parado. 11º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 15/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando-se a contratação de empresa para o transporte coletivo publico dos munícipes residentes no interior até a sede do Município de Saudade do Iguaçu/Pr. Nada mais havendo na Ordem do Dia o senhor presidente concedeu espaço para a manifestação do Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no Livro de Oradores para falar sobre o transporte público interbairros no Município. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 4ª Sessão ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 14 de março de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Handwritten signatures and notes:
- Top right: "304" (circled)
- Middle right: "Votado" (circled)
- Bottom right: "J. Bageston" (circled)
- Left side: "F. Forgiarini", "Votado", "J. Bageston", "J. Bageston" (all handwritten)



ATESTADO DE AFASTAMENTO

Emitido em: 07/03/2022 13:14

Atesto que o(a) paciente:

LUIS FERNANDO VEDANA

Nascimento: 15/08/1963

Idade: 58 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s)

Endereço: DOS JARDINS N:05N
TRENTO - SAUDADE DO IGUAÇU/PR

Deverá ficar afastado de suas atividades no período de:
1 dia(s).

Início: 07/03/2022

Retorno: 08/03/2022

Pelo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s).

CID

I95 R51

Eu LUIS FERNANDO VEDANA, autorizei mostrar o CID.

RAFAEL TESSER DE CERQUEIRA
CRM 30537

Município de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.107-43	Data do Protocolo: 08/03/2022 08:32:52
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 62274d4bf0378
Documento: OFICIO 11/2022	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: PROJETO DE LEI APROVADO 01 05 06 07 DE 2022	
Ação: PUBLICAR	

Relatório emitido por Nei Bocalon

08-03-2022 08:34:23

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, PR
PROTOCOLO Nº 10743
Data: 08/03/22 Hora: 9h
Responsável: NEI
Ao: [assinatura] [assinatura]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu³³⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 11/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 08 de março de 2022.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo os Projetos de Lei abaixo discriminados aprovados na 3ª Sessão ordinária/2022 realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 07 de março de 2022:

- **Projeto de Lei Legislativo n.º 01/2022** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu.
- **Projeto de Lei n.º 05/2022** de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR”.
- **Projeto de Lei n.º 06/2022** de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas”.
- **Projeto de Lei n.º 07/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 1.143.573,06 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos)** no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício financeiro de 2022.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

34 A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNIICIPAL Nº 1.464-2022

LEI Nº 1.464/2022, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no percentual de 10,83% referente ao INPC (10,16% do período de janeiro/2021 a dezembro/2021 e de 0,67% de janeiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A908B2ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>